



Ano I - Edição 60 – Cassilândia - MS – 12 de Agosto de 2013 Pág. 01

470/13 de 23 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professores:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Valdirene Rodrigues Fernandes	II	056/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Ilda Otoni de Camargo Manfroi	II	051/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Juliana Patricia Machado	II	057/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
George Henrique Rosa Barbosa	II	053/2013	16 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Eliane Ferreira Nunes	II	055/2013	25 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Renata Castro da S. P. Alves	II	050/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Julymeire Q. de Oliveira Costa	II	049/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Kleidilene A. M. da Silva	II	054/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Mariana Santana Fernandes	I	058/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Silvia Cardoso Magalhães	II	052/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Alexandre Pereira Alves	II	059/2013	44 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Aenis Amélia Barbosa	II	060/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Claudia Regina Dias Martins	II	061/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Eidemar Martins de Paula	II	062/2013	31 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Elis de Matos Pereira de Souza	II	063/2013	29 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Ivaldina Leonel da Silva	II	064/2013	15 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Simone Rodrigues Dias Martins	II	065/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Valdeir Mendes Pereira	II	066/2013	31 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Gisleine de Cassia Romano	II	067/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Mirla da Silva Ribeiro	II	069/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Simone Aparecida Cândida Ferreira	II	068/2013	22 h/a	23/07/2013	20/12/2013

Tathiany Nogueira	B.	II	070/2013	29 h/a	23/07/2013	20/12/2013
Keiliane Freitas da Silva		II	071/2013	22 h/a	23/07/2013	06/11/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, vinte e três (23) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

472/13 de 26 de julho de 2013.

“Retifica
a
Portaria nº
448/13
e dá
outras
providências
”.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 448/13 de 12 de julho de 2013:

“... Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Do Grau
674	Antonio Reis Souza	F
1656	Diego Ricardo de Assis Leonel	B
152813	Diolizio Narcizo da Silva	M
756	Fatima Aparecida Fernandes	E
122013	Ilda Helena da Silva Adriano	F
677	Jean Carlos Gomes da Silva	E
754		

12/08/2013 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 60 - Pág 2

Luciney Correa da Silva	B	C
Luiz Anastácio da Silveira	F	G
Manoel Batista Dias	F	G
Mara Lucia Regonato	F	G
Maria do Carmo Souza	C	D
Salmir Ylliene Paulino Borges	B	C
Selma da Costa Gonçalves	F	G

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

473/13 de 26 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir mais horas-aulas, aos professores a seguir em substituição aos titulares que exercem cargo de diretor escolar, coordenador pedagógico e cedência, abaixo relacionados, em caráter temporário durante o período de 23 de julho/2013 a 20 de dezembro de 2013:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Quantidade de horas aulas
37	Ana Lidia Franco de Rezende	22
1877	Anna Letycia M. Pimentel	17
1548	Andreia Cristina de Souza	11
1461	Angela Maria Sobrinho	22
708	Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira	22
424	Dirce Garcia Martins	22
75	Doroti Venancio Dias	22
349	Erica Ferraz Cordoni	22
1406	Geismar Alves de M. Silva	10
1778	Lourdes Ferreira da Costa	22
346	Mara Silva Pereira Lima	22
1398	Marcio Augusto de Freitas	22
242	Neila Barbosa Macedo Sales	22
245	Nely Rodrigues Faria de Souza	22
460	Nubia Alves da Silva	22
1319	Oneida Tosta Ramos	22

1446	Naira Patricia Oliveira Freitas	13
1525	Gisely Ferreira de Lima	22
1317	Rosanir Garcia de Oliveira	22
1030	Rosangela Pereira de Souza	16
723	Roselei Barbosa de Souza Nunes	22
697	Roselei Jacinto Pereira	22
721	Rosivaine Vaz de Moura Vinhático	22
1427	Simone Aparecida Lopes	22
294	Sirlei Aparecida Alves Garcia	22
343	Tania Aparecida Silva	22
696	Solineide A. R. Longo	20
1588	Valquiria de Souza Luz	11
311	Vani Alves Dias	22
314	Vanda Aparecida Rita Oliveira	22
1445	Welter Arantes de Freitas	22

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

474/13 de 26 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir mais horas-aulas e/ou aulas excedentes, aos professores abaixo relacionados, em caráter temporário durante o período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Quantidade de horas aulas
715	Adriano Aparecido Candido	08
137	Angela Maria dos S. Oliveira	08
1375	Anny Kaller F. da S. Liberato	09
118	Daniela Cristina Gomes de Freitas Silva	03
185	Luzia A. Costa de Oliveira	09
1450	Gabriel Wanderley de	07

	Mendonça	
603	Hellen Patricia de Assis Leonel	03
1853	Paola Barbosa Dias	08
1408	Rogério Tenório de Moura	09
1459	Silvaneide de Moura Cardoso Moro	08
765	Sindolei Gloria Martins Silva	07
287	Sineide A. da Silva Rodrigues	09
1892	Lisia Thiago dos Santos Groot	03

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

475/13 de 26 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas-aulas, aos professores designados a responder pela Coordenação Pedagógica, em caráter temporário durante o período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Escola
762	Cleuza Aparecida Talhaferro	Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa
134	Joanesir Paulino da Costa Leonel	Escola Municipal Antonio Paulino
224	Marcia Julia Ines Ramos Dias	Escola Municipal Adriele Barbosa Silva
679	Vanilda Tiago Ferreira	Escola Municipal Adriele Barbosa Silva
670	Nilma Barbosa Arantes Sales	Secretaria Municipal de Educação
604	Silvania Souza da Silva	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

476/13 de 26 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Vantuir Adriano de Oliveira**, Professor, matrícula 316, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e três (23) de julho de 2013 e término em primeiro (1º) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

477/13 de 26 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marly Cabral da Silva**, Gari, matrícula 1527, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e três (23) de julho de 2013 e término em seis (06) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

478/13 de 26 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Silvaneide de Moura Cardoso Moro**, Professora, matrícula 1459, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e três (23) de julho de 2013 e término em seis (06) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

479/13 de 26 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 142/13 de 01/03/2013, na parte que designou a Sra **Osonia Aparecida Souza Silva Amaral** a exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental, Anexo I da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei nº 104/2007 de 12 de setembro de 2007 e de Diretor Escolar de 1º e 2º Grau, Anexo II da Lei Complementar nº 036/97 de 05 de junho de 1997; e **atribuir** mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aulas, pelo exercício dessa função, a partir da presente data, retornando assim ao cargo de origem de Professora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

480/13 de 26 de julho de 2013.

Prefeito Municipal

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

R E S O L V E:

482/13 de 26 de julho de 2013.

Art. 1º - Atribuir mais 08 (oito) aulas excedentes, a

Sra. **Juliana Oliveira de Lima Geraldi**, matrícula 1841, professora, em caráter temporário durante o período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Elizangela Dias dos Santos Silva**, Agente de Saúde Pública, matrícula 1032, referente ao período aquisitivo de onze (11) de junho de 2012 a dez (10) de junho de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

481/13 de 26 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

R E S O L V E:

483/13 de 31 de julho de 2013.

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sônia Cristina de Souza**, Gari, matrícula 1798, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2012 a quatorze (14) de março de 2013, com início em vinte e quatro (24) de julho de 2013 e término em doze (12) de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de 2013.

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de cinco (05) e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até

12/08/2013 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 60 - Pág 6

Lucimar Freitas Silva Nunes	1514	15/08/2011	14/08/2012	29/07/2013	02/08/2013
Maria Margarida B. da S. Gulart	205	18/04/2012	17/04/2013	30/07/2013	08/08/2013
Welida Pereira Cortes	579	18/04/2008	17/04/2009	29/07/2013	02/08/2013
Alzeli Cristina S. dos Santos	774	01/03/2011	29/02/2012	29/07/2013	17/08/2013

485/13 de 31 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cristiani Freitas Barroso Nascimento**, Merendeira, matrícula 1836, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e nove (29) de julho de 2013 e término em doze (12) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

484/13 de 31 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 046/2013, do Sr. Paulo Henrique Barbosa da Cruz, CPF 047.148.181-55, a partir de 23/07/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

486/13 de 31 de julho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Nilma Gomes Pereira**, Inspetora de Alunos, matrícula 1540, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em trinta e um (31) de julho de 2013 e término em nove (09) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

487/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 35% de gratificação por exercício temporário de cargo ou função em local de difícil acesso ou localização distante da sede do trabalho por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.165, ao Sr. **Jean Carlo Gomes da Silva**, matrícula 754, mecânico, no período de agosto/2013 a dezembro/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

489/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a Sra. **Elzi Garcia Silva Tiano**, Escriturária I, matrícula 2023, a exercer sua função na Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa na Seção de Protocolo e Arquivo, a partir de 22/07/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

488/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Adenilson Fernandes**, vigia, matrícula 623, referente ao período aquisitivo de onze (11) de abril de 2012 a dez (10) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

490/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Debora Candida de Oliveira**, Atendente, na Secretaria Municipal de Educação – Centro de Educação Infantil Ricardo Barbosa Sandoval.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

DA SILVA

Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

491/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a Licença Para Trato de Interesse Particular, concedida ao Sr. **José Carlos Alves da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 493, pela Portaria nº 705/11 de 16 de novembro de 2011, a partir de 01/08/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

493/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Eliana Correia Dias de Brito**, Escrituraria I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

492/13 de 01 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Evanice Garcia da Silva**, matrícula 1617, Auxiliar de Serviços Diversos, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em primeiro (1º) de agosto de 2013, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

494/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Contramestre, matrícula 416, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Sr. **Antonio de Matos**, CPF 257.030.481-68, a partir de 01/08/2013, conforme Portaria nº 2000/2013 de 17 de julho de 2013 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

495/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Merendeira, matrícula 258, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade da Sra. **Orozina Alves da Cruz**, CPF 294.335.171-72, a partir de 01/08/2013, conforme Portaria nº 2008/2013 de 19 de julho de 2013 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

496/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1014, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade do Sr. **Guilherme Gonçalves da Silva**, CPF 174.167.791-20, a partir de 01/08/2013, conforme Portaria nº 2007/2013 de 18 de julho de 2013 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

497/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, matrícula 175, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade do Sr. **Lázaro Adão da Silva**, CPF 110.093.811-72, a partir de 01/08/2013, conforme Portaria nº 1973/2013 de 17 de julho de 2013 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

498/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a remoção da servidora municipal **Sindolei Gloria Martins Silva**, matrícula 765, Professora Nível II, para exercer suas funções no Programa AABB Integração Comunidade, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Atribuir mais 09(nove) aulas excedentes, a Sra. **Sindolei Gloria Martins Silva**.

12/08/2013 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 60 - Pág 10

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

499/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar a Remoção da servidora municipal **Franciely Garcia Queiroz da Silva**, matrícula 1846, Merendeira, para exercer suas funções no Programa AABB Integração Comunidade, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

500/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente em seu respectivo cargo os servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Da Classe:	Para Classe:
48/2	Creusa Lucilia de	Professora N	B	C

	Souza	III		
131	Marta Ribeiro de Freitas	Professora N III	C	D
631/1	Eva Maria de Oliveira Garcia	Professora N III	C	D
631/2	Eva Maria de Oliveira Garcia	Professor N III	A	B
296/2	Sirce Costa Ribeiro	Professora N III	B	C

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

501/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana de Moraes B. Ascoli	1508	24/07/2012	23/07/2013	06/08/2013	20/08/2013
Adriana Valeria da Silva	1966	02/07/2012	01/07/2013	01/08/2013	15/08/2013
Antonia Alves Ribeiro	03	25/04/2012	24/04/2013	05/08/2013	24/08/2013
Coracilda Bernardes da Silva	235	04/04/2012	03/04/2013	05/08/2013	19/08/2013
Daiane Ferreira Silva	1968	02/07/2012	01/07/2013	12/08/2013	26/08/2013

12/08/2013 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 60 - Pág 11

Eriberto da Silva Machado	1876	11/07/2012	10/07/2013	01/08/2013	15/08/2013
Euzilene Paula Ferreira Nolasco	751	25/02/2010	24/02/2011	01/08/2013	30/08/2013
Fátima Aparecida Fernandes	756	14/12/2011	13/12/2013	09/08/2013	23/08/2013
Gislaine Aparecida da Silva	1577	04/12/2010	03/12/2011	02/08/2013	16/08/2013
Katiane Rezende de Assis	1425	03/05/2012	02/05/2013	12/08/2013	26/08/2013
Laudeci Alves Pinto	739	26/05/2012	25/05/2013	01/08/2013	30/08/2013
Magno Moisés Floriano Borges	89	13/02/2009	12/02/2010	01/08/2013	30/08/2013
Maria Aparecida da Silva	629	01/03/2012	28/02/2013	19/08/2013	02/09/2013
Naiara Maia Morais	1951	18/05/2012	17/05/2013	16/08/2013	30/08/2013
Neli Luzia Galavoti	831	03/11/2011	02/11/2012	01/08/2013	30/08/2013
Noé Adão de Moura	45	21/05/2012	20/05/2013	19/08/2013	02/09/2013
Roselaine Pereira da Silva	1851	01/06/2012	31/05/2013	05/08/2013	19/08/2013

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de quinze (15) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alenir Cândida Paulino	738	26/05/2011	25/05/2012	05/08/2013	14/08/2013
Andréia de Souza S. Oliveira	1610	14/04/2012	13/04/2013	14/08/2013	28/08/2013
Carlos Roberto L. Geremonte	336	02/01/2011	01/01/2012	05/08/2013	19/08/2013
Devani Batista de Souza	83	15/01/2012	14/01/2013	05/08/2013	19/08/2013
Diego Vinicius Q. Silva	1905	22/12/2011	21/12/2012	05/08/2013	19/08/2013
Elza Nunes Dias	742	01/07/2009	30/06/2010	05/08/2013	24/08/2013
Geraldina Rodrigues Dias	1004	02/06/2009	01/06/2010	01/08/2013	10/08/2013
Gislaine Aparecida da Silva	1577	04/12/2010	03/12/2011	02/08/2013	16/08/2013
Luciano da Silva Santos	1566	19/11/2009	18/11/2010	05/08/2013	19/08/2013
Márcia Regina C. Geremonte	661	02/05/2011	01/05/2012	05/08/2013	19/08/2013
Rosa Maria de Moraes Borges	668	07/06/2012	06/06/2013	05/08/2013	14/08/2013
Viviane Alves Souza Borges	651	04/04/2011	03/04/2012	05/08/2013	24/08/2013
Waldirene Aparecida Maia	1313	01/02/2012	31/01/2013	19/08/2013	02/09/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

502/13 de 1º de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

RESOLVE:

503/13 de 06 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Pública, Ref XII, Tabela 1 Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a Sra. **Ilza Sirlei Royer**, CPF nº 368.264.801-15.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

504/13 de 07 de agosto de 2013.

"Retifica a Portaria nº 480/13 e dá outras providências".

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 480/13 de 26 de julho de 2013, na parte onde se lê: "...Atribuir mais 08(oito) aulas excedentes...**Juliana Oliveira de Lima Geraldí, matrícula 1841...**", leia - se: "...Atribuir mais 06(seis) aulas excedentes...**Juliana Oliveira de Lima Geraldí, matrícula 1841...**", como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

505/13 de 07 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria nº 473/13 de 26/07/2013, na parte que atribuiu mais 22 h/a ao Sr. **Marcio Augusto de Freitas**, matrícula 1398, a partir da presente data.

Art. 2º - Atribuir mais 20 h/a, em caráter temporário durante o período de 07 de agosto de 2013 a 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

506/13 de 07 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a quantidade de hora/aula e valor constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 070/2013 da Sra. **Tathiany Batista Nogueira** para 23(vinte e três) horas/aulas, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2013 de 07/08/2013.

12/08/2013 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 60 - Pág 13

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

507/13 de 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a professora **Osanía Aparecida**

Souza e Silva Amaral, matrícula 646, mais uma carga horária de dez (10) horas aula, no período de seis (06) de agosto de 2013 a vinte (20) de dezembro de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

508/13 de 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria nº 473/13 de 26/07/2013, na parte que atribuiu mais 13 h/a a Sra. **Naira Patricia Oliveira Freitas Silva**, matrícula 1446, a partir de 07/08/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

509/13 de 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a professora **Lucielma Rodrigues F. Martins**, matrícula 1458, seis (06) horas aula excedentes no período de vinte e seis (26) de julho de 2013 a vinte (20) de dezembro de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

510/13 de 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Eltes de Castro Paulino**, Médico, matrícula 372, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e seis (26) de julho de 2013 e término em nove (09) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2013 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

514/13 de 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
420	Antonio Machado Souza	O	P
687	Laci Gomes de Assis	F	G
686	Luciano Quirino de Souza	F	G
764	Maria Aparecida Borges	E	F
903	Tatyane Amaral de Aquino Santos	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

511/13 de 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Fabres Garcia Queiroz**, Fisioterapeuta, matrícula 657, férias restantes pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de três (03) de abril de 2012 a dois (02) de abril de 2013, com início em cinco (05) de agosto de 2013 e término em quatorze (14) de agosto de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

512/13 de 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 316/1, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Sr. **Vantuir Adriano de Oliveira**, CPF

12/08/2013 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 60 - Pág 15

063.691.701-00, conforme Portaria nº 2003/2013 de 01 de agosto de 2013 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

513/13 de 08 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Peri Paulino do Prado**, Vigia, matrícula 607, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezenove (19) de abril de 2011 a dezoito (18) de abril de 2012, com início em dez (10) de julho de 2013 e término em oito (08) de agosto de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

PORTARIA Nº 2013/2013 de 06 de Agosto de 2013.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549, Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA	Tipo de concessão
CACILDA A .REGONATO CARDOSO	60	31/07/13 á 28/09/13	31/07/13 á 28/09/13	Prorrogação
PAULO ROBERTO DA M PONTES	30	02/08/13 á 31/08/13	02/08/13 á 31/08/13	Prorrogação
JESUS FRANCISCO ALVES SANTOS	60	13/08/13 á 26/09/13	29/07/13 á 26/09/13	L.Inicial

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

Extrato de 05º termo aditivo
Contrato Nº 007/2012
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado LHC TIBERY ENGENHARIA LTDA.
Dotação:
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSITENCIA BÁSICA(PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a supressão de 4,45% (quatro vírgula quarenta cinco por cento) ao CONTRATO Nº 007/2012, celebrado entre as partes acima nominadas.
Data –01/08/2013

Extrato de 06º termo aditivo
Contrato Nº 007/2012
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado LHC TIBERY ENGENHARIA LTDA.
Dotação:
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSITENCIA BÁSICA(PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 8.30.% ao contrato de execução de obra, sob o regime de execução indireta empreitada global Nº 007/2012.
Data –01/08/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2013.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.
CONVENENTE: SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO INDAIA DO SUL
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.
PRAZO: 06/08/2013 A 31/12/2013.
VALOR: R\$ 44.040,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO:
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA E ANTONIO APARECIDO RUIZ DIAS
DATA: CASSILÂNDIA-MS, 06 DE AGOSTO DE 2013.

Extrato de 03º termo aditivo
Contrato N° 099/2012
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado GUAIRA COMERCIAL LTDA.
Dotação: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.062 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
10.301.0008.2.063 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.064 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS
10.302.0006.2.065 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)
10.304.0009.2.067 MANUTENÇÃO BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE (VIGILANCIA SANITÁRIA E VIG. AMB)
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao item gasolina, ao Contrato de aquisição com fornecimento parcelado de combustível N° 099/12.
Data –10/07/2013

Extrato de 01º termo aditivo
Contrato N° 051/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado ANEGVALDO LUIS BARBOSA-ME.
Dotação: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0000.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 30/10/2013.
Data –01/08/2013

Extrato de 01º termo aditivo
Contrato N° 118/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado JESSICA NAYARA DE FREITAS LUCIANO.
Dotação: 60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.022 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0000.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO N° 118/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Data –26/07/2013

SEC. DE OBRAS:
Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim